

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA



REGULAMENTO ESPECÍFICO de PROVAS de MAR

CAMPEONATOS REGIONAIS

CAPÍTULO I

OBJECTO e DEFINIÇÕES

Art. 1º - OBJECTO

O presente Regulamento Específico para Campeonatos Regionais de todas as disciplinas - Mar, estabelece as bases da Pesca de Competição em Mar, assim como os princípios reguladores dos respectivos Campeonatos Nacionais e Regionais, vigorando em todas as Associações, sendo complementado pelo Regulamento Administrativo e pelo mapa regulador dos locais de concentração e horários e cada prova, nos quais não poderão conter matéria que na sua essência, altere ou contrarie as disposições do presente regulamento, consideradas para todos os efeitos como vínculo obrigatório e oficial.

Art. 2º - DEFINIÇÕES

§ 1º - PESCA DE COMPETIÇÃO EM MAR

É o acto piscatório praticado em toda a costa do Continente e Ilhas, por atletas filiados na F.P.P.D. e Associações Regionais, os quais se regem pelo presente Regulamento Específico e que têm como princípios fundamentais da sua acção a Competição leal e disciplinada, a preservação das espécies e do Ambiente.

§ 2º - CONCORRENTE, ATLETA OU PESCADOR DE COMPETIÇÃO

Classificam-se como Concorrentes, Atletas ou Pescador de Competição, os indivíduos que exerçam o acto piscatório em consonância com os preceitos descritos no Regulamento Administrativo e no Regulamento Especifico

§ 3º - ÉPOCA DE PESCA DE COMPETIÇÃO

Considera-se Época de Pesca de Competição o período compreendido entre 01 de Janeiro e 31 de Dezembro.

§ 4º - TIPO DE COMPETIÇÃO

a) - PESCA de COMPETIÇÃO ao FUNDO

Modalidade praticada com cana e carreto em que a baixada se localiza no fundo, obrigada por um objecto pesado (chumbada) ligado à linha, fazendo-se a ferragem do peixe pela sensação do ataque ao isco na linha ou na ponteira da cana.

b) - PESCA de COMPETIÇÃO com FLUTUADOR (BÓIA)

Acto piscatório praticado com cana com ou sem carreto, utilizando um flutuador devidamente calibrado para a sinalização dos toques das espécies a capturar.

c) - PESCA DE COMPETIÇÃO DE LANÇAMENTO

Modalidade praticada com cana e carreto, cujo objectivo consiste em arremessar através de lançamentos, o mais longe possível um objecto pesado (chumbada).

§ 5º - PESQUEIRO

Por pesqueiro entende-se toda a área atribuída a cada pescador, a qual é delimitada por duas linhas paralelas perpendiculares à linha de costa, que distarão entre si, um mínimo de vinte (20) metros e cujo centro será marcado pela placa ou número de identificação do posto de pesca.

§ 6º - NORMAS A OBSERVAR NUM PESQUEIRO

- a) - O centro do pesqueiro está localizado no centro da área delimitada e deverá ser assinalado pela colocação do número ou placa identificativa.
- b) - 2º - A extensão mínima do pesqueiro é de vinte (20) metros, sendo em qualquer dos casos o pesqueiro limitado por duas linhas paralelas perpendiculares à linha de costa.

§ 7º - SINAIS SONOROS

Por sinais sonoros entende-se, todos os sons utilizados pela organização das provas, para alertar os concorrentes das várias fases da prova, cujo significado é o seguinte:

- a) - Um toque – Sinal de início e final da prova;
- b) - Dois toques – Sinal que faltam cinco minutos para o final da prova, obrigando o pescador a manter-se junto à cana, até ao seu término;
- c) - Se durante o decorrer da prova se ouvirem três toques significa que a prova foi suspensa, devendo retirar imediatamente a linha da água.
- d) - Se a prova for reiniciada ouvir-se-ão novamente três toques;
- e) - Se a prova for dada por terminada ouvir-se-á apenas um toque;

CAPÍTULO II

ESCALÕES ETÁRIOS

Art. 1º - ESCALÕES ETÁRIOS

§ 1º - A filiação e / ou revalidação de um Atleta será feita de acordo com os seguintes escalões etários:

a) - Juvenis

- Dos 8 aos 12 anos no final da época

b) - Juniores

Sub 16 – Menores de 17 no final da época;

Sub 21 – Menores de 22 anos no final da época;

c) - Senhoras

- 22 anos em 01 de Janeiro do ano considerado;

d) - Seniores

- 22 anos em 01 de Janeiro do ano considerado;

e) - Veteranos

- 50 anos em 01 de Janeiro do ano considerado

§ 1º - A partir dos dezoito (18) anos podem os atletas optar pelo escalão seniores, não podendo depois voltar ao escalão anterior.

§ 2º - Atleta com idade de Veterano pode optar por participar num dos Campeonatos Individuais, de Pesca ao Fundo, mas nunca em dois no mesmo ano.

CAPÍTULO III

PARTICIPAÇÃO, CONDUCTA e COMPORTAMENTO dos ATLETAS

Art. 4º - ACTUAÇÃO DOS ATLETAS EM COMPETIÇÃO

§ 1º - A actuação de um atleta em prova rege-se pelo estrito cumprimento das normas da pesca de competição sob a égide da FPPD, constante no respectivo Regulamento Administrativo, neste regulamento e mapa orientador dos locais de concentração para cada uma das provas e horários.

§ 2º - As instruções verbais transmitidas na concentração, antes da autorização de saída para os pescueiros, consideram-se parte integrante dos Regulamentos, desde que não contrarie o articulado dos mesmos, pelo que os concorrentes lhe devem prestar a máxima atenção, não sendo aceite, posteriormente, a invocação do seu desconhecimento.

§ 3º - Aos concorrentes que chegarem após a chamada será marcada falta.

No entanto, no próprio dia e no caso de um pequeno atraso devem os concorrentes tentar por todos os meios contactar o responsável pela organização do prova, cujos contactos serão previamente fornecidos, afim de o alertar que estarão presentes **ATÉ À HORA DE INÍCIO DA PROVA** para que seja sorteado pesqueiro para os atrasados e não sejam considerados faltosos.

a) - Os concorrentes que depois de contactarem o responsável pela organização do prova a comunicar que vão chegar atrasados, e depois não comparecerem à prova serão **ELIMINADOS** do respectivo campeonato.

PESCA de COMPETIÇÃO ao FUNDO

Art.5º - É PROIBIDO AOS CONCORRENTES, SOB A PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E INDEPENDENTEMENTE DE POSTERIORES SANÇÕES A APLICAR PELA FPPD E PELAS ASSOCIAÇÕES REGIONAIS:

§ 1º - Pescar ou engodar, na área das provas para além das 19 horas do dia anterior;

§ 2º - Utilizar mais de três anzóis simples;

§ 3º - Iniciar ou terminar a acção de pesca antes ou para além dos horários estabelecidos, sendo no entanto possível finalizar a captura do exemplar ferrado, para além do sinal de final de prova, tendo o concorrente que fechar o “drag” do carreto e recuperar rapidamente;

§ 4º - Utilizar mais de uma cana em acção de pesca simultânea, salvo em situações especiais se o regulamento da prova assim o permitir. As restantes canas, só poderão estar montadas até ao dispositivo de ligação à baixada, não havendo limite para o nº de canas que desejar ter montadas;

§ 5º - Receber qualquer tipo de ajuda do auxiliar, que ultrapasse o transporte de material até à entrada no pesqueiro, excepto informações verbais;

§ 6º - As situações emergentes da participação de deficientes físicos ou motores serão resolvidas pela Organização da prova;

§ 7º - Actuar nas provas sem ter recebido da parte da Organização da prova a respectiva documentação;

- § 8º - Pescar fora da área do pesqueiro que é definida por duas paralelas perpendiculares à linha de costa, distantes entre si de Vinte (20) metros e cujo centro será marcado pela placa ou número de identificação do posto de pesca;
- § 9º - Recusar a amostragem da documentação identificativa, dos iscos, do material ou do pescado desde que tal lhe seja solicitado por qualquer elemento do Júri da prova, por qualquer concorrente à prova ou por qualquer elemento credenciado da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva ou das Associações Regionais;
- § 10º - Alterar ou mandar alterar a sinalização com que a Federação/Associação tenha marcado os pesqueiros;
- § 11º - A intromissão nos trabalhos da equipa responsável pela prova, sendo-lhe contudo permitido assistir à pesagem do seu pescado;
- § 12º - Receber de qualquer outro elemento que não seja concorrente à prova, materiais de pesca, durante as horas que decorrem entre o início e o fim da prova;
- § 13º - Receber de qualquer outro elemento que não seja concorrente à prova, ou apanhar iscos, durante as horas que decorrem entre o início e o fim da prova;
- § 14º - Arpoar intencionalmente o peixe;
- § 15º - Abandonar o pesqueiro por tempo superior a quinze (15) minutos, sem que para tal haja motivo de força maior, tendo neste caso de dar conhecimento à organização ou aos concorrentes que se encontrarem nos pesqueiros adjacentes, devendo obrigatoriamente retirar a linha da água;
- § 16º - Os concorrentes que antes do final da prova, sem razão válida desmontem totalmente o equipamento e abandonem o pesqueiro serão desclassificados;
- § 17º - A permanência dentro de água;
- § 18º - A prática de actos anti desportivos;
- § 19º - Utilizar ou ter em sua posse iscos diferentes dos estipulados nos Campeonatos Nacionais e Regionais;

Art. 6º -É OBRIGATÓRIO SOB PENA de DESCLASSIFICAÇÃO:

- § 1º - O uso durante as provas e em local bem visível do seu vestuário, a documentação identificativa com o número de concorrente ou o dorsal identificativo quando este for distribuído pela organização;
- § 2º - Preencher correctamente e registar identificando e especificando correctamente os nomes das espécies, na ficha do pescado que lhe for entregue, os exemplares capturados, ou a grade e dar a rubricar ao concorrente do pesqueiro ao lado que não seja do mesmo Clube no final da prova;
- a) - Só contam como capturados os exemplares descritos na ficha de pesagem;
- b) - Sempre que o número de exemplares descritos não condiga com o apresentado à pesagem será o Atleta penalizado com o desconto do peso do maior exemplar da espécie ou espécies mal indicada ou indicadas;

c) - Esta penalização será aplicada quer o erro seja para mais ou para menos;

d) - Em caso de desconhecimento ou dúvida do nome de alguma espécie, deve o atleta dar conhecimento do facto a quem lhe rubricar a ficha;

§ 3º - Ocupar o pesqueiro que lhe foi atribuído por sorteio;

§ 4º - Estar munido de um recipiente adequado a fim de manter o peixe em bom estado de conservação;

§ 5º - Ter os suportes de cana montados na parte seca do pesqueiro;

§ 6º - No final da prova os concorrentes devem recolher todo o lixo (caixas de isca vazias, sacos de plástico, panos, etc.,...) que eles próprios fizerem de modo a deixarem o pesqueiro limpo;

§ 7º - Entregar o pescado em bom estado de conservação, livre de quaisquer anzol ou iscos, devendo fazer todos os possíveis para manter vivos os exemplares cujo peso seja inferior a cem (100) gramas, a fim de após a pesagem serem devolvidos ao mar;

Art. 7º - É PERMITIDO aos CONCORRENTES:

§ 1º - Utilizar chumbadas, seja qual for o seu formato ou género, desde que estas se derivarem não incomodem a acção de pesca dos concorrentes vizinhos;

§ 2º - Receber ajuda de qualquer outro concorrente; (iscos ou material de pesca)

§ 3º - Utilizar qualquer transporte mas só até ao início da prova e após o final da mesma;

§ 4º - Abandonar o pesqueiro por tempo inferior a quinze (15) minutos. Contudo deverá dar conhecimento à Organização ou aos Atletas vizinhos e retirar a linha de dentro de água;

§ 5º - A entrada na água até aos joelhos, para lançar e capturar o pescado, mas nunca utilizando a área não abrangida pelo seu pesqueiro, excepto em situações em que surjam valas de água que impeçam a normal acção de pesca.

Neste caso a organização deve autorizar o avanço em simultâneo a todos os Atletas em caso de igualdade;

§ 6º - Capturar um exemplar que não venha ferrado pela boca;

§ 7º - Quando um exemplar vier ferrado pela boca com um anzol de um concorrente e pelo corpo com um anzol de outro concorrente, será considerado do concorrente cujo anzol tem na boca;

§ 8º - Quando um exemplar vier ferrado com dois anzóis de concorrentes diferentes na boca ou no corpo, será devolvido imediatamente à água;

§ 9º - Para além dos iscos naturais autorizados, é permitido utilizar materiais atraentes, sempre que o tipo de prova o permita, tais como:

a) - Colheres brilhantes;

b) - Pérolas coloridas, fluorescentes e/ou flutuantes, tendo no entanto, comprimento e diâmetros não superiores a quinze (15) milímetros cada uma;

- c) - Penas de cor;
- d) - Tubos de silicone fluorescentes ou não, plásticos ou metálicos, tendo no entanto comprimento inferior a cinco (5) centímetros e diâmetro máximo de cinco (5) milímetros;
- e) - É permitido o uso de aditivos nos iscos;

PESCA de COMPETIÇÃO com FLUTUADOR (BÓIA)

Art.8º - É PROIBIDO AOS CONCORRENTES, SOB A PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E INDEPENDENTEMENTE DE POSTERIORES SANÇÕES A APLICAR PELA FPPD E PELAS ASSOCIAÇÕES REGIONAIS:

- § 1º - Pescar ou engodar, na área das provas para além das 19 horas do dia anterior;
- § 2º - Utilizar mais de um anzol simples, sendo entanto autorizado a utilização de iscos artificiais, desde que munidos de um (1) só anzol;
- § 3º - Iniciar ou terminar a acção de pesca antes ou para além dos horários estabelecidos, sendo no entanto possível finalizar a captura do exemplar ferrado, para além do sinal de final de prova, tendo o concorrente que fechar o “drag” do carreto e recuperar rapidamente;
- § 4º - Utilizar mais de uma cana em acção de pesca simultânea, salvo em situações especiais se o regulamento da prova assim o permitir. Podendo no entanto ter mais que uma cana montada, mas não iscadas; não havendo limite para o nº de canas que desejar ter montadas;
- § 5º - Receber qualquer tipo de ajuda do auxiliar, que ultrapasse o transporte de material até à entrada no pesqueiro, excepto informações verbais transmitidas só por um auxiliar;
- § 6º - As situações emergentes da participação de deficientes físicos ou motores serão resolvidas pela Organização da prova;
- § 7º - Actuar nas provas sem ter recebido da parte da Organização da prova a respectiva documentação;
- § 8º - Pescar fora da área do pesqueiro que é definida por duas paralelas perpendiculares à linha de costa, distantes entre si de Dez (10) metros e cujo centro será marcado pela placa ou número de identificação do posto de pesca;
- § 9º - Recusar a amostragem da documentação identificativa, dos iscos, do material ou do pescado desde que tal lhe seja solicitada por qualquer elemento do Júri da Prova, por qualquer concorrente à prova ou por qualquer elemento credenciado da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva ou das Associações Regionais;
- § 10º - Alterar ou mandar alterar a sinalização com que a Federação/Associação tenha marcado os pesqueiros;
- § 11º - A intromissão nos trabalhos da equipa responsável pela prova, sendo-lhe contudo permitido assistir à pesagem do seu pescado;
- § 12º - Receber de qualquer outro elemento que não seja concorrente à prova, materiais de pesca, durante as horas que decorrem entre o início e o fim da prova;

§ 13º - Receber de qualquer outro elemento que não seja concorrente à prova, ou apanhar iscos, durante as horas que decorrem entre o início e o fim da prova;

§ 14º - Arpoar intencionalmente o peixe;

§ 15º - Abandonar o pesqueiro por tempo superior a quinze (15) minutos, sem que para tal haja motivo de força maior, tendo neste caso de dar conhecimento à organização ou aos concorrentes que se encontrarem nos pesqueiros adjacentes, devendo obrigatoriamente retirar a linha da água;

§ 16º - Os concorrentes que antes do final da prova, sem razão válida desmontem totalmente o equipamento e abandonem o pesqueiro serão desclassificados;

§ 17º - A permanência dentro de água;

§ 18º - A prática de actos anti desportivos;

§ 19º - Proceder à lavagem no pesqueiro, ou na zona da prova, do material utilizado para preparar o engodo, antes e durante a prova.

Art. 9º - É OBRIGATÓRIO SOB PENA de DESCLASSIFICAÇÃO:

§ 1º - O uso durante as provas e em local bem visível do seu vestuário, a documentação identificativa com o número de concorrente ou o dorsal identificativo quando este for distribuído pela organização;

§ 2º - Ocupar o pesqueiro que lhe foi atribuído por sorteio;

§ 3º - No final da prova os concorrentes devem recolher todo o lixo (caixas de isca vazias, sacos de plástico, panos, etc.,...) que eles próprios fizerem de modo a deixarem o pesqueiro limpo;

§ 4º - É obrigatório o uso de manga de rede, a fim de manter vivos os peixes que após a pesagem no pesqueiro serão devolvidos imediatamente à água;

a) - A manga deve estar colocada dentro de água e submersa durante todo tempo de prova, até à chegada da equipa de pesagem;

b) - As mangas a utilizar deverão ter (o tamanho suficiente para que permaneçam submersas durante todo o tempo de prova) pelo menos 4 metros;

§ 5º - Ser o próprio a levantar os seus documentos em provas individuais;

Art. 10º - É PERMITIDO aos CONCORRENTES:

§ 1º - Receber ajuda de qualquer outro concorrente;

§ 2º - Utilizar qualquer transporte mas só até ao início da prova e após o final da mesma;

§ 3º - Abandonar o pesqueiro por tempo inferior a quinze (15) minutos. Contudo deverá dar conhecimento à Organização ou aos Atletas vizinhos e retirar a linha de dentro de água;

§ 4º - É permitido aos concorrentes, pescar na área dos pesqueiros adjacentes, desde que tal lhe seja consentido pelo seu detentor;

- § 5º - Capturar um exemplar que não venha ferrado pela boca;
- § 6º - Quando um exemplar vier ferrado pela boca com um anzol de um concorrente e pelo corpo com um anzol de outro concorrente, será considerado do concorrente cujo anzol tem na boca;
- § 7º - Quando um exemplar vier ferrado com dois anzóis de concorrentes diferentes na boca ou no corpo, será devolvido imediatamente à água;
- § 8º - Para além dos iscos naturais autorizados, é permitido utilizar materiais atraentes, sempre que o tipo de prova o permita, tais como:
- a) - Colheres brilhantes;
 - b) - Pérolas coloridas, fluorescentes e/ou flutuantes, tendo no entanto, comprimento e diâmetros não superiores a quinze (15) milímetros cada uma;
 - c) - Penas de cor;
 - d) - Tubos de silicone fluorescentes ou não, plásticos ou metálicos, tendo no entanto comprimento inferior a cinco (5) centímetros e diâmetro máximo de cinco (5) milímetros;
 - e) - É permitido o uso de aditivos nos iscos;
- § 10º - É permitido meter a manga na água antes do início da prova;

Art. 11º - PESCA DE COMPETIÇÃO DE LANÇAMENTO

- § 1º - O Campeonato Nacional de lançamento, será disputado individualmente:
- § 2º - Haverá quatro (4) tipos de chumbadas 100 gr, 125 gr, 150 gr e 175 gr em competição
- § 3º - Diâmetros das linhas
- a) - Para os lançamentos com chumbada de 100 gr a linha do carreto terá que ser no mínimo 0,25 com um shock leader de 0,70;
 - b) - Para lançamentos com chumbada de 125 gr, a linha do carreto terá que ter no mínimo 0,28 com shock leader de 0,70;
 - c) - Para lançamentos com chumbada de 150gr a linha do carreto terá que ter no mínimo 0,31, com um shock leader de 0,80;
 - d) - Para lançamentos com chumbada de 175 gr a linha do carreto terá que ter no mínimo 0,35 com um shock leader de 0,80;
 - e) - Durante os lançamentos se o júri medir a linha e esta for inferior ao obrigatório esse lançamento será anulado, contando para o nº de lançamentos a que tem direito mas não para a classificação.
- § 4º - Se a cana ou o carreto se partir no momento do lançamento o lançador pode repetir esse lançamento no final da sua série (bateria)
- a) - Se a linha se partir no lançamento ou a sair da pista esse lançamento conta para o nº de lançamentos a que tem direito, mas não é valido em termos classificativos.

§ 5º - Haverá séries (baterias) de 10 ou 15 lançadores conforme o nº. de inscritos.
Terminada a primeira série (bateria) será feita a medida desses lançadores e só depois de inicia a 2ª série (bateria)

§ 6º - Cada lançador terá direito a três (3) lançamentos com cada chumbada.
Isto é, três (3) lançamentos com chumbada de 100 gr. na primeira ronda, três (3) lançamentos com uma chumbada de 125gr., na 2ª ronda, três lançamentos com a chumbada de 150gr. na terceira ronda e três lançamentos com a chumbada de 175 gr. na quarta e última ronda.

§ 7º - A organização fornece as chumbadas.

§ 8º - Haverá no início de cada prova um sorteio para apurar a posição (lugar) a que cada lançador ira lançar.

CAPÍTULO IV

TABELAS de CLASSIFICAÇÕES

Art. 12º - TABELA A - PESCA de COMPETIÇÃO ao FUNDO

§ 1º - TABELA A (Conforme Regulamento da F.I.P.S. – m)

Comprimento mínimo das espécies:

- Agulha -25 cm
- Enguia -25 cm
- Safio -25 cm
- Corvina -25 cm
- Raia -25 cm
- Aranhas – s/ medida
- As restantes espécies – 15 cm

- a) - Nas provas realizadas nas ilhas, será elaborada pelo Vice-presidente da Área de Mar em conjunto com as Associações Regionais das ilhas, uma tabela com as medidas mínimas das espécies existentes nesses locais;
- b) - Os peixes capturados que não tenham estas medidas mínimas serão imediatamente devolvidos à água;
- c) - Todos os peixes com medida serão pesados, atribuindo-se um (1) ponto por grama ao peso total dos exemplares capturados;
- d) - Se, se verificar num saco de um concorrente, um peixe sem medida, mas que não ultrapasse um (1) cm de diferença este peixe será desclassificado. Se essa diferença for superior será todo o peixe desclassificado, sendo o concorrente **punido com a pena de desclassificação**;
- e) - Se, se verificar num saco de um concorrente mais do que um peixe com menos de quinze (15) cm, será todo o peixe desclassificado, sendo o concorrente **punido com a pena de desclassificação**;

§ 2º - Todo o pescado capturado e que não seja devolvido à água, será pertença da organização devendo dentro do possível ser doado a instituições de caridade.

Art. 13º - TABELA B - PESCA de COMPETIÇÃO com FLUTUADOR (BÓIA)

§ 1º - O apuramento das classificações será feito da seguinte forma:

- a) - O apuramento das classificações será determinado mediante a atribuição de um (1) ponto por grama, a todos os peixes capturados;
- b) - A pesagem será efectuada no pesqueiro.
- c) - Esta Tabela é obrigatória em todos os Campeonatos Nacionais e Regionais, individuais e colectivos de Pesca à Bóia;
- d) - Manter o pescado capturado dentro da manga e dentro de água até que a equipa de pesagem der ordens em contrário;

- e) - Todo o pescado capturado e que não seja devolvido à água, é pertença do concorrente, que será o **único** responsável pelo destino a dar a esse pescado;
- f) - Atirar o pescado morto para dentro de água ou abandoná-lo na zona da prova dá direito à desclassificação do atleta responsável pelo acto;
- g) - A um atleta punido com a pena de desclassificação, nessa prova, serão atribuídos mais quinze (15) pontos do que o número de atletas por sector, no início do campeonato;
- h) - Todo o pescado capturado e que não seja devolvido à água, deve dentro do possível ser doado a instituições de caridade.

Art. 14º - TABELA C - PESCA DE COMPETIÇÃO DE LANÇAMENTO

§ 1º - As Classificações do campeonato do casting, são efectuados da seguinte maneira:

- a) - Cada lançador terá direito a três (3) lançamentos com cada chumbada.
Isto é, três (3) lançamentos com chumbada de 100 gr. na primeira ronda, três (3) lançamentos com uma chumbada de 125gr., na 2ª ronda, três lançamentos com a chumbada de 150gr. na terceira ronda e três lançamentos com a chumbada de 175 gr. na quarta e última ronda.
 - b) - A classificação individual de cada categoria será dada pelo melhor resultado das três (3) tentativas;
 - c) - A Classificação final de cada atleta será o valor da soma do melhor resultado em cada categoria. A maior soma a melhor classificação;
- Por ex:** 100gr o melhor lançamento foi 240 metros; 125 gr 230 metros; 150 gr 220 metros; 175 gr 200 metros.
O total desse lançador para efeitos classificativos $240+230+220+200= 890$ metros.
- d) - Em caso de empate prevalece a melhor medida obtida em qualquer das categorias;

CAPÍTULO V

CLASSIFICAÇÕES

Art. 15º - APURAMENTO de CLASSIFICAÇÕES

§ 1º - O apuramento das classificações será determinado mediante a atribuição de um (1) ponto por grama;

a) - No caso de avaria poderá ser utilizada outra balança, desprezando as fracções inferiores a cinco (5), conforme as balanças a utilizar;

§ 2º - Se o peso do peixe capturado for mínimo e não atingir a fracção fixada, será classificado com o valor mínimo dessa mesma fracção;

§ 3º - Os arredondamentos serão sempre efectuados para a fracção superior;

Art. 16º - CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL

§ 1º - Na classificação geral em cada prova, o primeiro classificado será aquele que entre os primeiros classificados de cada sector obtiver a melhor pesagem, e assim sucessivamente;

§ 2º - Os pescadores que não capturarem qualquer exemplar (Grade), ser-lhe-á atribuído por prova um número equivalente ao resultado da seguinte forma:

Ex: Em 24 pescadores, 20 pescadores apanham peixe, será somado o $21^{\circ} + 22^{\circ} + 23^{\circ} + 24^{\circ} = 90:4 = 22.5$, a grade nessa prova será 22.5 pontos.

§ 3º - A falta marcará mais um ponto que o numero de pescadores inscritos no Campeonato;

§ 4º - O atleta que não entregue ou faça entregar a ficha de controlo de pescado à pesagem ou que deliberadamente se recuse a apresentar a dita ficha, é considerado faltoso e marcará mais um ponto, que o nº de pescadores inscritos no campeonato;

§ 5º - A desclassificação de um atleta marcará mais quinze (15) pontos do que o número de atletas inscritos no campeonato;

§ 6º - A classificação final dum Campeonato, resulta do somatório das classificações obtidas nas diferentes provas, correspondendo às menores somas as melhores classificações;

§ 7º - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Por Prova

1º - Pelo maior nº de peixes capturados;

2º - Pelo maior exemplar;

3º - Classificação ex -aequo;

No final do Campeonato:

1º - Pelos melhores lugares obtidos durante o Campeonato;

2º - Pelo melhor peso total no final do Campeonato;

3º - Pelo maior nº de exemplares total no final do Campeonato;

Art. 17º - CLASSIFICAÇÃO COLECTIVA

§ 1º - A classificação em cada prova apurar-se-á pela soma dos lugares obtidos nos sectores pelos atletas que compõem a representação dos Clubes, em função do peso dos exemplares capturados, correspondendo ao menor número do somatório dos lugares as melhores classificações.

§ 2º - Para efeito de classificação do Clube composto por cinco (5) atletas em cada prova, contarão somente os quatro (4) melhores classificados;

§ 3º - Aos Clubes que em cada sector não apresentem pescado à pesagem (grade) será atribuído mais um (1) ponto que o numero de Clubes por sector no início do Campeonato;

§ 4º - Aos Clubes que não apresentem atletas num sector (Falta), será atribuído nesse sector ao clube faltoso, mais dois (2) pontos que o numero de Clubes por sector no início do Campeonato;

§ 5º - **Para que o clube possa participar numa prova terá que ter na sua composição um mínimo de quatro (4) atletas;**

§ 6º - A classificação final do campeonato será obtida pela soma das classificações dos Clubes em cada prova, correspondendo às menores somas as melhores classificações.

§ 7º - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Por sector:

1º - Classificação ex-aequo.

Por Prova:

1º - Classificação ex-aequo.

No final do Campeonato:

1º - Pelos melhores lugares durante o Campeonato;

2º - Melhor peso total no final Campeonato;

3º - Pelo total de exemplares no final Campeonato;

CAPÍTULO VI

CAMPEONATOS REGIONAIS

Art. 18º - CAMPEONATOS REGIONAIS

Os campeonatos regionais deverão ser da responsabilidade de cada Associação, a qual tomando por base as suas potencialidades, deverá estruturar o seu quadro competitivo de forma a enquadrar-se nas regras base constantes deste regulamento.

Art. 19º - CAMPEONATOS REGIONAIS INDIVIDUAIS

§ 1º - NÚMERO DE ATLETAS POR DIVISÃO REGIONAL

a) - 1ª Divisão Regional

- 30 elementos. O número de atletas é flexível para poder absorver atletas em excesso que provenham de:

i) - Descidas da 3ª Divisão Nacional;

ii) - Juniores que no ano anterior tenham feito o Campeonato Regional de Juniores U21, sem ter abandonado ou ter sido eliminados e que por limite de idade tenham que passar a seniores;

iii) - Atletas que tenham vindo de outras Associações e que tenham direito a participar neste campeonato;

b) - 2ª Divisão Regional

- Uma só divisão com número de atletas ilimitado e subdivididos em séries se for necessário;

c) - 3ª Divisão Regional

- Poderá ser criada nas Associações que tiveram mais de 150 atletas;

d) - Regional de Senhoras, Juniores Sub-16 e Sub-21 e Juvenis

- Para cada categoria uma só divisão com número de atletas ilimitado e subdivididos em séries se for necessário;

e) - Regional de Pesca à Bóia

- Uma só divisão com número de atletas ilimitado e subdivididos em séries se for necessário;

f) - Regional de Lançamento

- Uma só divisão com número de atletas ilimitado e subdivididos em séries se for necessário;

g) - Regional de Veteranos

- Uma só divisão com número de atletas ilimitado e subdivididos em séries se for necessário;

§ 2º - NÚMERO DE PROVAS

- a) - Seis (6) provas de quatro (4) horas, para o Campeonato Regional da 1ª Divisão;
- b) - Duas (2) a quatro (4) provas de três ou Quatro (4) horas, para os Campeonatos Regionais da 2ª Divisão, 3ª Divisão, Senhoras, Juniores Sub-16 e Sub-21 e Juvenis, Veteranos e Pesca à Bóia;
- c) - Os Campeonatos Regionais da 1ª e 2ª Divisão devem ser estruturados de forma a possibilitar aos atletas disputar as duas divisões regionais no mesmo ano;
- d) - Campeonato Regional de lançamento - Uma prova a disputar num ou dois fim-de-semana (Sábado e Domingo) englobando as quatro categorias de peso (100 gr, 125 gr 150gr e 175 gr);

§ 3º - SUBIDAS

a) - 1ª Divisão

Ascendem à 3ª Divisão Nacional, os três (3) primeiros classificados, podendo ainda ter direito a subida outros atletas que ganhem esse direito por método de Hondt calculado em relação ao número total de atletas por categoria, que participarem efectivamente nos Campeonatos Nacionais e Regionais de cada Associação.

b) - 2ª Divisão

Ascendem à 1ª Divisão Regional os primeiros quinze (15) atletas, mais o número de atletas que for necessário, para que a 1ª Divisão Regional mantenha o número de trinta (30) atletas.

c) - Regional de Senhoras

Ascendem à 1ª Divisão Nacional a primeira classificada, podendo ainda ter direito a subida outras atletas que ganhem esse direito por método de Hondt calculado em relação ao número total de atletas que na época anterior terminem sem ter abandonado ou serem eliminadas dos Campeonatos Regionais de cada Associação

i) - No ano 2009 e a título experimental, poderão inscrever-se neste campeonato todas atletas que se filiarem.

ii) - Se este campeonato ultrapassar as trinta atletas inscritas, no ano de 2010 aplicar-se-á o estipulado no artigo 13º, seus parágrafos e alíneas.

d) - Regional de Juniores Sub-16, Sub-21 e Juvenis

Ascendem aos Campeonatos Nacionais o primeiro classificado, podendo ainda ter direito a subida outras atletas que ganhem esse direito por método de Hondt calculado em relação ao número total de atletas que terminarem sem ter abandonado ou serem eliminados dos Campeonatos Regionais de cada Associação

e) - Regional de Pesca à Bóia

Ascendem ao Campeonato Nacional de Pesca à Bóia da 2ª Divisão, os três (3) primeiros classificados, podendo ainda ter direito a subida outros atletas que ganhem esse direito por método de Hondt calculado em relação ao número total de atletas por categoria, que terminarem sem serem eliminados os respectivos Campeonatos Nacionais e Regionais de cada Associação.

f) - Regional de Juvenis

Ascendem ao Campeonato Nacional de Juvenis, todos os atletas que terminarem sem ter abandonado ou serem eliminados no Campeonato Regional de Juvenis de cada Associação.

g) - Regional de Lançamento

Ascendem ao Campeonato Nacional de Lançamento o 1º classificado, podendo ainda ter direito a subida outros atletas que tenham esse direito por Método de Hondt, calculado em relação ao número total de atletas que terminarem sem ter abandonado ou serem eliminados do respectivo Campeonato Regional de dada Associação.

h) - Regional de Veteranos

Ascendem ao Campeonato Nacional de Veteranos em função do número de atletas com presença efectiva, não eliminados, nos campeonatos regionais da categoria e segundo a tabela:

- ≤ 4 apura 2
- ≥ 5 ≤ 7 apura 3
- ≥ 8 ≤ 10 apura 4
- ≥ 11 ≤ 15 apura 5
- ≥ 16 ≤ 21 apura 7
- ≥ 21 apura 10

§ 4º - DESCIDAS**a) - 1ª DIVISÃO**

Descem à 2ª Divisão Regional a partir do 16º lugar inclusive, e tantos quanto o número de atletas descritos nas subalíneas da alínea a) do parágrafo § 1º deste Artigo, para que nesta se mantenha o número de trinta (30) elementos.

b) - 2ª DIVISÃO, SENHORAS, JUNIORES SUB 16 E SUB 21 E JUVENIS, PESCA À BÓIA, LANÇAMENTO e VETERANOS

Não haverão descidas devido a serem divisões únicas.

Art. 20º -CAMPEONATOS REGIONAIS COLECTIVOS**§ 1º - REGIONAL DE CLUBES****a) - PESCA de COMPETIÇÃO ao FUNDO**

Uma só divisão com um número ilimitado de Clubes e subdivididos em séries se for necessário.

b) - PESCA de COMPETIÇÃO com FLUTUADOR (BÓIA)

Uma só divisão com um número ilimitado de Clubes e subdivididos em séries se for necessário.

§ 2º - NÚMERO DE PROVAS

- a) – Quatro (4) a seis (6) provas de quatro (4) horas, para o Campeonato Regional de Clubes de Pesca de Competição ao Fundo;

- b) - Duas (2) a quatro (4) provas de três ou Quatro (4) horas, para o Campeonato Regional de Clubes de Pesca de Competição com Flutuador (Bóia);
- c) - Para o Campeonato ser homologado pela Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, o número de participantes em cada equipa tem que ser de cinco pescadores. Exceptuam-se os Campeonatos Regionais da 2ª Divisão em que cada equipa poderá ter um mínimo de quatro elementos se a Associação assim o entender.

§ 3º -SUBIDAS

a) - PESCA de COMPETIÇÃO ao FUNDO

Ascendem à 2ª Divisão Nacional de Clubes, o primeiro classificado, podendo ainda ter direito a subida outros Clubes que ganhem esse direito por método de Hondt calculado em relação ao número total de Clubes, que participarem efectivamente nos Campeonatos Regionais de cada Associação sem serem eliminados.

b) - PESCA de COMPETIÇÃO com FLUTUADOR (BÓIA)

Ascendem à 2ª Divisão Nacional de Clubes, o primeiro classificado, podendo ainda ter direito a subida outros Clubes que ganhem esse direito por método de Hondt calculado em relação ao número total de Clubes, que participarem efectivamente nos Campeonatos Regionais de cada Associação sem serem eliminados.

§ 4º -DESCIDAS

- a) - Não haverá descidas devido a ser Divisão única.

Art. 21º - ORGÂNICA DAS PROVAS

§ 1º -CAMPEONATOS REGIONAIS INDIVIDUAIS

Em pescueiros marcados de permanência obrigatória e subdivididos sectores, havendo arranjo numérico de sectores sempre que existam faltas confirmadas e havendo anulação de sector (es) caso o número de faltas o justifique.

- a) - Seis (6) provas de quatro (4) horas, para o Campeonato Regional da 1ª Divisão;
- b) - Duas (2) a quatro (4) provas de três ou Quatro (4) horas, para os Campeonatos Regionais da 2ª Divisão, 3ª Divisão, Senhoras, Juniores Sub-16 e Sub-21 e Juvenis, Veteranos e Pesca à Bóia;
- c) - Os Campeonatos Regionais da 1ª e 2ª Divisão devem ser estruturados de forma a possibilitar aos atletas disputar as duas divisões regionais no mesmo ano;
- d) - Campeonato Regional de lançamento - Uma prova a disputar num ou dois fim-de-semana (Sábado e Domingo) englobando as quatro categorias de peso (100 gr, 125 gr 150gr e 175 gr);

§ 2º - CAMPEONATO REGIONAL DE CLUBES

Em pescueiros marcados de permanência obrigatória e subdividida em cinco (5) sectores, nos quais actuará um (1) pescador de cada Clube. Haverá arranjo numérico de sectores sempre que existam faltas confirmadas.

- a)** – Quatro (4) a seis (6) provas de quatro (4) horas, para o Campeonato Regional de Clubes de Pesca de Competição ao Fundo;
- b)** - Duas (2) a quatro (4) provas de três ou Quatro (4) horas, para o Campeonato Regional de Clubes de Pesca de Competição com Flutuador (Bóia);

CAPÍTULO VII

CASOS OMISSOS E ENTRADA EM VIGOR

Art. 23º -RESOLUÇÃO DE CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos, pontualmente para cada caso concreto por deliberação da Direcção da F.P.P.D., mediante parecer vinculativo do Conselho Jurisdicional, respeitando-se tal deliberação até à revisão do presente regulamento em Assembleia Geral.

Art. 24º -ENTRADA EM VIGOR DO PRESENTE REGULAMENTO

O presente Regulamento entra, integralmente em vigor no dia 01 de Janeiro de 2009, após ter sido aprovado em Assembleia Geral do dia 27/12/2008, revogando de imediato todos os anteriores.

Lisboa, 27 de Dezembro de 2008